

TERMODEDISPENSADELICITAÇÃO

PROCESSOADMINISTRATIVON° 22/0801-0003241-7

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL [Participante conforme Anexo I – FOLHA DEDADOS(CGDL-Preâmbulo)]tornapúblicoquerealizaráDISPENSADELICITAÇÃO,tipomenorpreço,realizadapor meio da INTERNET. A presentedispensa reger-se-á pela Lei Federalnº 8.666, de 21 de junho de1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;LeiEstadualnº11.389,de25denovembrode1999;LeiEstadualnº13.191,de30dejunhode2009;LeiEstadualnº 13.706, de 6 de abril de 2011; Lei Estadual nº 13.179, de 10 de junho de 2009; Decreto Estadual nº 53.355, de 21de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 42.434, de 9 desetembro de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 52.215, de 30 dedezembro de 2014 e legislação pertinente; e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seusanexos.

1. DOOBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação visa à aquisição de bens/serviços, conforme descrição e condiçõesespecificadas no Anexo I – Folha de Dados (CGDL 1.1) e no Termo deReferência,partes integrantes deste Edital e disponíveis no ambiente do Compras RS.

2. DADISPONIBILIZAÇÃODOTERMODEDISPENSADELICITAÇÃO

- 2.1. O Termo de Dispensa de Licitação, bem como o Termo de Referência poderão ser obtidos no site referido no Anexo I FOLHA DE DADOS(CGDL2.1).
- 2.2. Adispensadelicitação serárealizadanaformaeletrônica,pormeiodoendereçoindicadonoAnexoI–FOLHADEDADOS(CGDL2.2),mediantecondiçõesdesegurança,criptografiaeautenticação.

3. DADATAEDOHORÁRIODADISPENSADELICITAÇÃO

- 3.1. Na data e horário designados no Anexo I FOLHA DE DADOS (CGDL 3.1) será aberta sessão pública peloagente dedispensa.
- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na datamarcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,no mesmo horárioanteriormente estabelecido, desde que nãohaja comunicação doagente de dispensaemsentidocontrário.

4. DAPARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Termo, poderá participar desta dispensa delicitação:
- 4.1.1. qualquerpessoajurídicalegalmenteestabelecidanoPaís,devidamentecredenciadanostermosdoitem5equeatenda a todas asexigências estabelecidasnesteTermo deDispensa deLicitaçãoe seusAnexos.
- $4.1.2.\ pesso afísica que este ja devidamente credencia dano stermos doitem 5 deste Termo de Dispensa de Licitação.$
- 4.1.3. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato deregistro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e,ainda,atendaàsexigênciasdehabilitaçãomediantedocumentosequivalentes,autenticadospelosrespectivosconsulados etraduzidosporTradutor

 $Int\'erprete Comercial, devendo terrepresenta \~c\~ao legal no Brasil compoderes expressos para receber cita\~c\~ao erespondera diministrativa ou judicial mente.$

- 4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta dispensa de licitação o fornecedor enquadrado em qualquerdasseguinteshipóteses:
- 4.2.1. em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto noórgão ou entidade da Administração Pública Estadual em que familiar exerça cargo em comissão ou função deconfiança,naformadoart.8ª doDecreto nº48.705/2011;



ESTADODORIOGRANDEDOSUL SECRETARIA DA CASA CIVIL

- 4.2.2. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo selegalmenteviávelenestes termos, autorizado no AnexoI–FOLHADE DADOS (CGDL 4.2.2).
- 4.2.3. consórcios.
- 4.3. Não poderá participar desta dispensa de licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público daentidade oudoórgãocontratante,ouresponsávelpeladispensa delicitação.
- 4.3.1. Para fins do disposto no subitem 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo denaturezatécnica, comercial, econômica, financeira outrabalhista.
- 4.4. Nenhumfornecedorpoderáparticipardestadispensadelicitação commaisdeumapropostaporlote.

5. DOCREDENCIAMENTO

- 5.1. Osinteressadosemparticiparnapresentedispensadelicitação deverão estarregularmente credenciados junto a oproved ordosistema, conforme preceitua o art. 6º da Lei Estadual n.º13.179/2009.
- 5.2. OcredenciamentoseráencaminhadopormeiodossitesindicadosnoAnexoI–FOLHADEDADOS(CGDL2.1)ou(CGDL2.2).
- 5.3. Ocredenciamentodar-se-ápelaatribuição de chave de identificação e desenha, pessoale intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.4. O credenciamentoimplica aresponsabilidade legaldo participante ou de seu representanteez presunçãodesuacapacidade técnica pararealizaçãodastransaçõesinerentesaestadispensa delicitação.
- 5.5. Aperdadasenhaouaquebradesigilodeverãosercomunicadasimediatamenteaoprovedordosistema, paraimediato bloqueiodeacesso.
- 5.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme se verda deiras suas propostas elances.

6. DAPROPOSTADEPREÇOS

- 6.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), quando se encerraráa fase de recebimento de propostas.
- 6.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dadispensa delicitação.
- 6.2.1. Senão constaro prazo devalidade, entende-se 60 (sessenta) dias.
- 6.3. Apropostadepreçosinicial deverá conterodispostono Anexo I-FOLHADEDADOS (CGDL6.3).
- 6.4. Os participantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I FOLHA DE DADOS(CGDL 6.4), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução
- doobjeto,inclusivetributose/ouimpostos,encargossociais,trabalhistas,previdenciários,fiscaisecomerciaisincidentes,tax adeadministração,frete,seguroeoutrosnecessáriosaocumprimentointegraldoobjetodacontratação.
- **6.5.** Nomomentodoenviodaproposta, oparticipantedeveráprestar, pormeiodosistema el etrônico, asseguintes declarações:
- 6.5.1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicasprevistasnoTermodeDispensadeLicitação;
- 6.5.2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexadoseletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-losquandorequeridospelaAdministraçãoPública;
- 6.5.3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aosoriginais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, LeiFederal nº 12.462/2011, Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conformealegislaçãoaplicável, emcasodede claração falsa, semprejuízodar esponsabilização civile criminal;
- 6.5.4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso V doart.27daLein°8.666,de21dejunhode1993(incisoXXXIIIdoart.7oda ConstituiçãoFederal);



ESTADODORIOGRANDEDOSUL SECRETARIA DA CASA CIVIL

- 6.5.5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Termo deDispensa de Licitação, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, art. 7°da Lei Federal 10.520/2002, art. 47 da Lei Federal 12.462/2011, art. 28 da Lei Estadual 13.191/2009 e Lei Estadualn°13.179/2009,conformelegislaçãoaplicável;
- 6.5.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no Termo deDispensade Licitação, salvodisposição extraordinária prevista em lei específica.
- 6.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação na Dispensa deLicitação.
- 6.7 Nos casos de emissão de declaração falsa, o participante estará sujeito à tipificação no crime de falsidadeideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº8.666/1993, e ao art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativasprevistasnopresenteTermode DispensadeLicitação.
- 6.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir apropostaanteriormenteapresentada.
- 6.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente eaceito peloagentededispensa.
- 6.9.1. O fornecedor ou prestador que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estarásujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota deEmpenho.
- 6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Termo de Dispensa deLicitação, queforemomissas ouapresentaremirregularidades.
- 6.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitearqualquer alteraçãosobaalegaçãodeerro,omissãoouqualqueroutropretexto.
- 6.12. Nãoserá admitidaasubcontratação.
- 6.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretadacomo não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessãopública.
- 6.14. É de inteira responsabilidade do participante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ounão de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta dispensa de licitação, nos mercados interno e/ouexterno, nãoseadmitindoalegaçãodedesconhecimento de incidência tributária, ououtras correlatas.
- 6.15. Aspropostasficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7. DAREFERÊNCIADETEMPO

7.1. Todasasreferênciasdetempocitadasnoavisodadispensadelicitação,nesteTermodeDispensadeLicitação,e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistemaeletrônico enadocumentaçãorelativaaocertame.

8. DASESSÃOPÚBLICADEDISPENSADELICITAÇÃOELETRÔNICA

- $8.1.\ Apartir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.$
- 8.2. Apartirdomomentodeiníciodadisputa, asempresasparticipantespoderão formular lances de menor valor, sendo informados sobreseure cebimento, comindicação de horário evalor.
- 8.2.1. Sóserão aceitos novos lancescujos valores forem inferiores a oúltimo lance registrado pela própria empresa, respeitand o odecremento mínimo, previsto no Anexo I–FOLHA DEDADOS (CGDL 8.2.1).
- 8.3. Durantetodootranscursodadisputa,osparticipantesserãoinformadosdovalordomenorlance.
- $8.4.\ A etapa de la ncesser\'a encerra da aleatoriamente pelosistema, ap\'osa apresenta \~ç\~a o de aviso de fechamento iminente, observado o tempo m\'aximo de 30 (trinta) minutos.$
- 8.5. OcritériodejulgamentodeclassificaçãodasempresasseráoindicadonoAnexoI-FOLHADEDADOS(CGDL6.4).
- 8.6. Encerrada a etapa de lances, poderá ser realizada negociação, por meio do sistema, com o proponente do lancedemenorvalor, podendos eracompanhada pelos de mais participantes.
- 8.7. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



ESTADODORIOGRANDEDOSUL SECRETARIA DA CASA CIVIL

dadispensadelicitação, ficandoresponsável pelo ônus de corrente da perdade negócios diante da inobservância de qualquer mensagementida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 8.8. Se ocorrer a desconexão do agente de dispensa durante a etapa de lances, e o sistema eletrônicopermaneceracessívelaoslicitantes,oslancescontinuarãosendorecebidos,semprejuízodosatosrealiz ados.
- 8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da dispensa delicitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somenteapós comunicação expressadoagentededispensa aosparticipantes.
- 8.10 Nocasodedesconexão doparticipante, omes mode verá de imediato, sobsuainteirar esponsabilidade, providenciar sua conexão a osistema.

9. DAACEITABILIDADEEDOJULGAMENTODASPROPOSTAS

- 9.1.O participante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente dedispensade,nomínimo01(uma)hora,deveráencaminharapropostadepreçoadequadaaovalor
- proposto, por meio eletrônico Anexo I FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), que fará parte do contrato/nota de empenhocomoanexo.
- 9.2. Oparticipantequeabandonarocertame, deixando de enviarado cumentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo de Dispensa.
- 9.3. O agente de dispensa poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.
- 9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Dispensa, inclusivefinanciamentossubsidiadosou afundoperdido.
- 9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveiscom os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade doparticipante, paraosquaiselerenuncie expressamente à parcelaou à totalidade de remuneração.
- 9.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Termo deDispensa, será desclassificada aquela que:
- 9.6.1. nãoatendaàs exigênciasdoatoconvocatóriodoTermode Dispensa;
- 9.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I FOLHA DE DADOS(CGDL9.6.2);
- 9.6.3. apresentarpreçosmanifestamenteinexequíveisnãocomprovandosuaexequibilidade.
- 9.7. Emcasodedivergênciaentrevaloresgrafadosemalgarismoseporextenso, prevaleceráovalor por extenso.
- 9.8. AAdministraçãoconcederáaoparticipanteaoportunidadededemonstraraexequibilidadedesuaproposta.
- 9.8.1. Oagentededispensapoderárealizardiligênciasparaaferiraexequibilidadedapropostaouexigirdoparticip anteasuademonstração;



ESTADODORIOGRANDEDOSUL SECRETARIA DA CASA CIVIL

- 9.8.2. sehouverindíciosdeinexequibilidadedapropostadepreço,oagentededispensapoderáadotar,dentreoutro s,osseguintesprocedimentos:
- 9.8.2.1. questionamentos junto a oparticipante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação ao scustos comindícios de inexequibilidade;
- 9.8.2.2. pesquisasemórgãospúblicos ouempresasprivadas;
- 9.8.2.3. verificação de outros contratos que o participante mantenha coma Administração Pública ou com ainiciativa privada;
- 9.8.2.4. pesquisadepreçocomfornecedoresdosinsumosutilizados, taiscomo: atacadistas, lojas desuprimentos, supermercados efabricantes;
- 9.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo participante;
- 9.8.2.6. estudossetoriais;
- 9.8.2.7. consultasàsSecretariasdeFazendaFederal,Distrital,EstadualouMunicipal;
- 9.8.2.8. análisedesoluçõestécnicasescolhidase/oucondiçõesexcepcionalmentefavoráveisqueoparticipanted isponhaparao fornecimento;
- 9.8.2.9. demaisverificaçõesqueporventurasefizeremnecessárias.
- 9.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meiodedocumentação quecomprovequeos custos envolvidos nacontratação são coerentes comos demercadodo objetodeste Pregão.
- 9.9. Será vencedor o participante que atender a íntegra do Termo de Dispensa e ofertar o menor preço, considerando oprevisto no Anexo I–FOLHADE DADOS (CGDL 9.9).
- 9.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas depublicidade previstas na legislação pertinente.

10. DAHABILITAÇÃO

- 10.1. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar os documentos relacionados no Anexo I FOLHA DEDADOS (CGDL 10.1) através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame foi realizado, apósoaceite definitivo da proposta final, no prazo mínimo de 01(uma) hora definido peloagente dedispensa. 10.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF.
- 10.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução paralíngua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados nocartório detítulosedocumentos.
- 10.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pelaprópria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas peloperíodode180(centoeoitenta)dias,acontardasua emissão.
- 10.6. Caso seja apresentado o Certificado de Fornecedor do Estado, acompanhado do anexo, emitido pela Central deLicitações do Estado do Rio Grande do Sul CELIC, este substituirá apenas os documentos que contemple, desdequeestejamvigentes.
- 10.7. Todososdocumentosemqueseexijaassinaturadevemserfirmadosedigitalizadosantesdesuaremessavia



sistema.

11. DOSPEDIDOSDEESCLARECIMENTOSEDOSRECURSOS

- 11.1. Os esclarecimentos quanto ao Termo de Dispensa de Licitação poderão ser solicitados ao agente de dispensaem até 1 (uma) hora antes da data fixada para a abertura da dispensa de licitação, conforme informado no Anexo I –FOLHADEDADOS (CGDL2.1).
- 11.2. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção derecorrer, emcampoprópriodosistema, no prazo estipulado edivulgado pelo agente de dispensa, com registro ematadas íntes e das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.
- 11.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa deLicitação, importaráadecadênciadessedireito.
- 11.2.2. Será concedido o prazo de vinte e quatro horas, contado da declaração de vencedor, para o participanteinteressado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema Anexo I FOLHA DE DADOS(CGDL 2.2), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões emigual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata doselementosindispensáveisàdefesadosseusinteresses.
- 11.3. Caberá ao agente de dispensa receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver asuadecisão.
- 11.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis , contados a partir dorecebimento dorecurso.
- 11.3.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do agente de dispensa, deverá serfundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa Anexo I FOLHADEDADOS (CGDL2.2).
- 11.3.3. O recurso será conhecido pelo agente de dispensa, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme asrazões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa deLicitação eseatender asdemaiscondições paraasuaadmissibilidade.
- 11.3.4. Oacolhimentoderecursoimplicará invalidação apenasdosatosinsuscetíveisdeaproveitamento.
- 11.3.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente pelo quefoirealizadaadisputa,indicadonoAnexoI–FOLHADEDADOS(CGDL2.2).

12. DAADJUDICAÇÃOEDAHOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Oobjetodadispensadelicitaçãoseráadjudicadoaoparticipantedeclaradovencedor,poratodoagentededispensa oupelaautoridadecompetente.
- 12.1.1Ficaautorizadaaadjudicaçãodoobjetoapósotérminodoprazoparamanifestaçãodaintençãoderecorrer,independentement e deseurecebimento.
- 12.2. Constatada aregularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar á oprocedimento de dispensa delicitação.

13. DOTERMODECONTRATO

- 13.1. Oparticipanteteráoprazoprevistono Anexo I–FOLHADEDADOS (CGDL 13.1), após formalmente convocado, para assinaro contrato, **se houver**.
- 13.2. Alternativamenteàconvocaçãoparacomparecerperanteoórgãoouentidadeparaaassinaturadocontrato, a



Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento(AR)oumeioeletrônico,paraquesejaassinadonoprazode5(cinco)diasúteis,acontardadatadeseurecebimento.

- 13.3. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada doadjudicatário eaceitapelaAdministração.
- 13.4. O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II Termo deReferência, encerrando-se com o aceite definitivo do objeto, salvo se houver previsão contrária no Anexo I FOLHADEDADOS (CGDL13.4).
- 13.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competentepara acelebraçãodoajuste, devendo serformalizada nosautos doprocesso administrativo.
- 13.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar eContratarcomaAdministraçãoPúblicaEstadual-CFIL/RSeaoCadastroInformativo-CADIN/RS,pelocontratante, para identificar possível impedimento relativo ao participante vencedor, cujo comprovante será anexadoaoprocesso.
- 13.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições dehabilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro participante, desdeque respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação ecomprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo deDispensadeLicitaçãoedasdemaiscominaçõeslegais.

14. DOPAGAMENTO

14.1. Ascondiçõesparapagamentosãoasprevistas no Anexo I–FOLHADEDADOS (CGDL14.1).

15. DOREAJUSTE

15.1. O contrato, <u>se houver</u>, será reajustado, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato, cuja minuta compõeoAnexoIIIdopresenteTermodeDispensadeLicitação.

16. DASSANCÕESADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o Contratado que inexecutar total ouparcialmentequaisquerdasobrigaçõesassumidasemdecorrênciadacontratação; ensejaroretardamentodaexecução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou nãomantiver aproposta.
- 16.2. Nocasodeinfringênciaaosregramentosdestecertame,umaveznãosendoconsideradasatisfatóriaajustificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação a sua participação em licitações,sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/1993, bem como no DecretoEstadualnº42.250/2003,tudoemconsonânciacomassituaçõese osprazos abaixoindicados:
- 16.2.1. advertência por escrito, decorrente de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos paraoContratante.
- 16.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, atéolimitede 30 (trinta) dias;
- 16.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia parareforçoouporco (sejaocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor ntratopordiade doatraso, observadoomáximode2%(doisporcento);



- 16.2.2.2. aspenalidadesdemultadecorrentesdefatosdiversosserão consideradasindependentesentresi.
- 16.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso deinexecuçãototal doobjeto;
- 16.2.3.1. emcasodeinexecuçãoparcial, execução imperfeita ou emdesa cordo coma sespecificações, negligênciana execução do objeto contratado e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 15.2.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração PúblicaEstadual,nocasodeinfringênciaaosregramentosdestalicitação,desdequenãoconsideradasatisfatóriaajustificativa apresentada pelo licitante nas situações e nos prazos indicados no Decreto nº 42.250/2003 e alteraçõesposteriores;
- 16.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos estabelecidos noDecreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou atéque seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempreque o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade desuspensãodosubitem anterior.
- 16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outrassanções cabíveis.
- 16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazoestabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades estabelecidasnosubitem 16.2.3,sem prejuízo dasdemaiscominaçõeslegais.
- 16.5. Aaplicação dequalquer penalidade não excluia aplicação da multa.
- 16.6. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aosprofissionaisque,em razãodoscontratosregidosporesta Lei,tenham:
- 16.6.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquertributos;
- 16.6.2. cometidoatosilícitos visando a frustraros objetivos dalicitação;
- 16.6.3. demonstradonão possuirido neidade para contratar coma Administração em virtude de atosilícitos praticados.
- 16.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ocontraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamentenaLei nº9.784,de29dejaneirode1999.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta doinfrator,ocarátereducativoda pena,bem comoodanocausadoà Administração,observadoo princípiodaproporcionalidade.
- 16.9. Ovalordamulta poderáserdescontadoda garantiacontratual.
- 16.9.1. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pelasuadiferença, aqualserádescontada dospagamentos eventuaisdevidos peloContratante.
- 16.9.2. Seosvaloresdagarantiaedasfaturasforeminsuficientes, ficao Contratado obrigado arecolhera importância devidano prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 16.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débitoserá encaminhadoparainscrição emdívida ativa não tributária.
- 16.9.4. Casoovalordagarantiasejautilizadonotodoouemparteparaopagamentodamulta,essadeveser



complementadanoprazodeaté 10(dez) dias, contadodas olicitação do Contratante.

- 16.10. Assançõesdesuspensãoededeclaração deinidoneidadelevam àinclusãodolicitantenoCFIL/RS.
- 16.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízode outras medidas cabíveis.
- 16.12. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos quevenha acausaraoentepúblico.
- 16.12.1. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto atítulo de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente,conforme previstonoart.416doCódigoCivil -Lein°10.406/2002).
- 16.13. O contrato, sem prejuízo dasmultas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá serrescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVIIeXVIIIdaLei federalnº8.666/1993.
- 16.14. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº12.846,de1ºdeagostode2013,conforme odispostonoseuart.30.

17. DAGARANTIADEEXECUÇÃO

17.1. A garantia será prestada, conforme disposto na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, se houver, que compõe o AnexoIIIdopresente Termo deDispensa deLicitação, indicadonoAnexo I–FOLHA DEDADOS(CGDL17.1).

18. DASDISPOSIÇÕESFINAIS

- 18.1. Asatasserão geradaseletronicamenteapósoencerramentodasessãopúblicapeloagentededispensa.
- 18.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos participantes, das propostas apresentadas, daanálise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, dorespectivo julgamentodosrecursosedovencedordadispensa delicitação;
- 18.1.2. osdemaisatosdestadispensadelicitaçãoserãoregistradosnosautosdoprocesso.
- 18.2. O participante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Termo de Dispensa de Licitação,poisasimplesapresentaçãodapropostaovincula demodoincondicional ao competitório.
- 18.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediatadesclassificação doparticipante queotiver apresentado, semprejuízo dasdemaissanções cabíveis.
- 18.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de dispensa poderá sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,registradoemataeacessível atodos,atribuindo-lhesvalidadeeeficácia parafinsdehabilitaçãoeclassificação.
- 18.5. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente dispensa de licitação serão disponibilizados nosite referidonoAnexoI–FOLHADEDADOS(CGDL2.1).
- 18.6. Ocontratado de verá conceder livre a cesso a osseus do cumentos eregistros contábeis, referentes a o objeto da dispensa de licitação, para os servidores do órgão o uentidade contratante e do sórgão s de control e interno e externo.
- 18.7. Ahomologaçãodoresultadodestadispensadelicitaçãonãoimplicarádireitoàcontratação.
- 18.8. Opresente Termode Dispensa de Licitação, bem como apropostavence dora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como senele estives sem transcritos.
- 18.9. Éfacultadoaoagentededispensaouàautoridadesuperiorconvocarosparticipantesparaquaisqueresclarecimentos necessáriosaoentendimento desuaspropostas.
- 18.10. OÓrgãoContratantepoderáanularoucancelaraCotaçãoEletrônicadePreços,totalouparcialmente,sem



que dissore sulte para oproponente direito a qual que rindeniza ção our eclamação.

- 18.11. Aplicam-seaoscasosomissosasdisposiçõesconstantesnaLeifederal n°8.666/1993.
- 18.12. EmcasodedivergênciaentreasdisposiçõesdesteTermodeDispensadeLicitaçãooudemaispeçasquecompõemopro cesso, prevaleceráasdeste TermodeDispensa deLicitação.
- 18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esteTermodeDispensadeLicitação ouaocontratovinculadoaestadispensadelicitação.



ANEXOI-FOLHADEDADOS

	ANEXOI-F CENTADEDADOS
	$Cl\'{a}usuladas Condi\~{c}\~{o}es Gerais de Dispensa de Licita\~{c}\~{a}o (CGDL)$
Preâmbulo	OEstadodoRioGrandedoSulporintermédio da Secretaria da Casa Civil.
CGDL1.1	Objeto da dispensa de licitação: fornecimento e entrega do(s) item(s) e respectivo(s) quantitativo(s) constante(s) no Termo de Referência em anexo a este Edital.
CGDL2.1	LocaldedisponibilizaçãodoTermodeDispensadeLicitação: www.compras.rs.gov.brouwww.celic <u>.rs.gov.br</u> .
	Pedidosdeesclarecimentos: deverãoserencaminhadosexclusivamentepeloSistemaEletrônico: <u>www.compras.rs.gov.br</u> ,naárea de InformaçõesdoEdital.
	Recursos:medianteloginnoportalwww.compras.rs.gov.br
	CredenciamentoPessoaFísica: www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=secao&cod=42
	CredenciamentoPessoaJurídica:www.compras.rs.gov.br/fornecedores
CGDL2.2	Endereçoeletrônicodoambientededisputa:www.compras.rs.gov.br
CGDL3.1	Data:29/11/2022
	Horário: 10hs
CGDL4.2.2	Não serápermitidaaparticipação deCooperativadeTrabalho.
CGDL6.3	Parafornecimentodebens/materiais:
	6.3.1. Apropostadepreçosinicialdeveráconterascaracterísticastécnicasdoprodutoofertado, in dicando obrigatoriamente e expressamente, a suamarca e, sefor ocaso, omodelo.
	6.3.1.1. Apropostafinal deverámente rinal tera das ascaracterísticas, bem como amarca em o delo indica do snoitem 6.3.1.
	6.3.1.2. Aspropostas deverão, sempre que possível, contero código debarras do objeto o fertado.
	6.3.1.2.1. Odescumprimentododispostonosubitem6.3.1.2nãomotivaráadesclassificaçãodapropost a.
	Paracontrataçãodeserviços:
	Nãoaplicável.
CGDL6.4	CritériodeJulgamento:menor preço
CGDL8.2.1	Decrementomínimo:0,01%
CGDL9.6.2	Critérioestabelecidonoart.43,inc.IVdaLei8.666/1993eart.4°,inc.XI,daLei10.520/2002.
CGDL9.9	[Nãoaplicável]



ESTADODORIOGRANDEDOSUL SECRETARIA DA CASA CIVIL

CGDL10.1	10.1 DocumentosRelativosàHabilitaçãoJurídica – devidamente fornecidos no momento do cadastro no Compras RS:
	10.2.1. céduladeidentidadeemsetratandodepessoafísica;
	10.2.2. registrocomercial,nocasodeempresaindividual;
	10.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente
	registrado, em setra tando de socieda des comerciais, e, no caso de socieda desporações, a compa
	nhadodedocumentosdeeleiçãodeseusadministradores;
	10.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada
	deprova dediretoriaemexercício;
	10.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira
[

- 10.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidopeloórgão competente, quando aatividade assimo exigir;
- 10.2.6. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pelaJunta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente deoutro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo VI oudeclaraçãona formaeletrônica, quandoforo caso.
- 10.3. DocumentosRelativosàRegularidadeFiscal eTrabalhista <u>a serem anexados no Sistema Compras RS no tempo devido, para fins de homologação</u>:
- 10.3.1. provadeinscriçãonoCadastrodePessoasFísicas(CPF);
- 10.3.2. provadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicas(CNPJ);
- 10.3.3. provadeinscriçãonocadastrodecontribuintes estadualoumunicipal, se houver, relativo às ededolicitante, pertinente ao seura mode atividade e compatível



comoobjetocontratual;

- 10.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal dasede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado doRioGrandedo Sul,naformadalei;
- 10.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempode Serviço (FGTS), demonstrandos ituação regular no cumprimento do sencargos so ciais instituídos por lei;
- 10.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a presentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica - caso solicitado:

- 10.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades eprazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito públicoouprivado;
- 10.4.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividadeeconômicaprincipalousecundáriaespecificadas nocontratosocialvigente.

10.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira – caso solicitado:

10.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação deplano especial (micro empresas e empresas depequeno porte), insolvência e co ncordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento

eoitenta) dias anteriores à data prevista para ore ce bimento da documentação da habilitação eda proposta;

10.6. DoTrabalhodeMenor - caso solicitado:

10.6.1. Parafinsdodispostonoinc.Vdoart.27daLeifederaln°8.666/1993,declaraçãodequen ãoempregamenorde18 (dezoito)anos emtrabalhonoturno,perigosoouinsalubre,enãoempregamenorde16(dezesseis)anos,salvon acondição

deaprendiz, apartir de 14 (quatorze) anos, nostermos doinc. XXXIII doart. 7º da



	Constituiçãofederal,conformemodeloAnexoV.
	10.6.2.aapresentaçãodadeclaraçãodequenãoempregamenor, serádispensadas eforadotadad
	eclaraçãoeletrônica.
	10.7.OutrosDocumentosComplementaresdeHabilitação – caso solicitado.
CGDL13.1	Oparticipanteteráoprazode(
	caso solicitada assinatura de contrato.
CGDL13.4	Paraaquisiçãodebens/materiais: [Nãoaplicável] Paracontrataçãodeserviços: Oprazodevigênciadocontrato seráde
CGDL14.1	Para aquisição de bens/materiais: Opagamentodeveráserefetuadonoprazode30(trinta)diasmedianteaapresentaçãod e Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deveráconter o detalhamentodofornecimentoexecutado, seguindo-se calendário de pagamento da Secretaria da Fazenda Estadual.
	Para contratação de serviços: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de NotaFiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha deCustoseFormaçãodePreçosanexa;
	Ou ainda ao fim de cada etapa/fase prevista no cronograma de execução a contratada deveráapresentarnotafiscalcorrespondente,parafinsdepagamento,considerandoosvaloresdiscrim inadosnaPlanilhadeCustose FormaçãodePreços anexa.
CGDL17.1	GarantiadeCumprimentodoContrato – quando for o caso. Agarantiapoderáserrealizadaemumadasseguintesmodalidades:
	I - caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a formaescritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado peloBanco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido peloMinistériodaFazenda;
	II -Seguro-garantia; III -fiançabancária,conforme modelocontidonoAnexoVII.
	b) O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantianovalorcorrespondentea%(%)[não
	excedendo a 5%] do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto daavença, conforme disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, desde que cumpridas asobrigações contratuais.
	b.1) O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério docontratante.
	c) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, inclusive dos previstos nositens "j" e "p", acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valortotaldocontratopordiadeatraso, atéomáximode2%(doisporcento).
	d) O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão docontratopordescumprimentooucumprimentoirregulardesuascláusulas,conformedispõemos incisosIeII doart.78da LeiFederalnº8.666/1993.



- e) O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelogarantidor.
- f) Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização docontrato deverá comunicar o fato à entidade garantidora paralelamente às comunicações desolicitaçãodedefesapréviaaocontratado, bem como as decisões finais dains tância administrativa.
- g) Aentidadegarantidoranãoéparteinteressadaparafiguraremprocessoadministrativoinstauradopel ocontratantecomoobjetivodeapurarprejuízose/ouaplicarsançõesaocontratado.
- h) A validadeda garantia,qualquerque seja a modalidade escolhida,deveráabrangerumperíododemais3(três)mesesapósotérminodavigênciacontratual.
- i) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral docontrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e semprejuízodasdemaissançõesprevistas nocontrato.
- j) A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela foremdeduzidosquaisquer valores ouquandohouver alteraçãopara acréscimo deobjeto.
- k) Agarantiaassegurará,qualquerquesejaamodalidadeescolhida,opagamentode:

Ι-

prejuízoadvindodonãocumprimentodoobjetodocontratoedonãoadimplementodasdemaisobrigaçõe sneleprevistas;

Π -

 $preju\'izos causados ao contratante ou aterceiro, de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execuç\~a odo contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execução do contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execução do contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execução do contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execução do contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execução do contratoro de correntes de culpa ou do lo durante a execução do contratoro de corrente de culpa o do cor$

- III -asmultasmoratóriasepunitivasaplicadaspelocontratanteaocontratado;
- l) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica noBancodoEstadodoRioGrande doSul,comatualizaçãomonetária.
- m) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deveráser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo osmesmosparâmetrosutilizadosquandodacontratação.
- n) O contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições naexecuçãodo objeto do contrato ou para reparar danos decorrentesda açãoou omissão docontratado, deseuprepostooudequemem seunomeagir.
- n.1) A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois deesgotadooprazorecursal.
- o) A garantia prestadaserá retida definitivamente, integralmenteou pelo saldo que apresentar,nocaso derescisão porculpa docontratado, semprejuízo daspenalidades cabíveis.
- p) Seovalordagarantiaforutilizadototalouparcialmenteempagamentodequalquerobrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez)dias,contadosdadataemquefornotificado.
- $q) \ O contratante n\~ao executar\'a agarantiana o corr\^encia de \\ caso fortuito ou forçamaior; \\ uma o uma is das seguintes hip\'otes es: I-$
- II -alteração, sempréviaanuênciadaentidadegarantidora, dasobrigaçõescontratuais;
- III descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pelaAdministração;
- IV -atosilícitosdolosospraticadosporservidoresdaAdministração.
- r) Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens III eIVdoitemanterior,nãosendoaentidadegarantidorapartenoprocessoinstauradopelaAdministração.
- s) Paraefeitosdaexecuçãodagarantia,osinadimplementoscontratuaisdeverãosercomunicadospelo contratanteaocontratadoe/ouàentidadegarantidora,noprazodeaté3(três)



mesesapós otérminodevigência docontrato.

- t) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não asprevistasnesteTermodeDispensadeLicitação.
- u) Seráconsideradaextintaagarantia:
- I com a devolução da apólice, título da dívida pública, carta de fiança ou autorização para olevantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada dedeclaraçãodocontratante,mediantetermocircunstanciado,dequeocontratadocumpriutodasascláu sulasdocontrato;
- II no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, exceto quando ocorrercomunicação de sinistros, por parte da Administração, devendo o prazo ser ampliado de acordocomostermosdacomunicação.
- v)O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,naformadoart.70daLei federalnº8.666/1993.